

LEI MUNICIPAL Nº 837/2009, de 09-09-09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0201.04.122.00003.2003-Manutenção Atividades do Gabinete	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (016)	R\$ 4.000,00
0401.04.123.00007.2005-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (042)	R\$ 4.000,00
0602.10.301.00019.2013-Manutenção Atividades Fundo Mun. Saúde	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (087)	R\$ 70.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (088)	R\$ 11.000,00
33.19.11.39.9010-Amort. Passivo Atuarial RPPS (740)	R\$ 10.000,00
0701.20.606.00023.2010-Manutenção Atividades da Secretaria	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (108)	R\$ 10.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (110)	R\$ 10.000,00
0801.12.361.00029.2031-Manutenção Atividades Ensino Fundamental	
31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (143)	R\$ 3.500,00
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (146)	R\$ 5.000,00
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (148)	R\$ 5.000,00
0801.12.361.00033.2038-Transporte Escolar Ensino Fundamental	
33.90.30.00.0000-Material de Consumo (133)	R\$ 10.000,00
0801.12.365.00032.2037-Fundeb Ensino Infantil	
31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (700)	R\$ 2.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manutenção Atividades Eventos Esportivos	
33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (178)	R\$ 2.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município	
33.19.11.39.9010-Amort. Passivo Atuarial RPPS (747)	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 151.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos encargos previstos no artigo anterior, servirá de recurso a redução em igual quantia (R\$ 151.500,00) das seguintes dotações orçamentárias constantes do Orçamento Municipal, abaixo discriminadas:

0401.04.123.00003.1006-Aquis. Equip. Mat. Perm.	
44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (626)	R\$ 2.000,00
0401.04.123.00007.2006-Programas de Incentivo ao Comércio	
33.50.41.00.0000-Contribuições (045)	R\$ 2.000,00
0602.10.301.00019.1021-Amp. Aquis. Const. Unidade Saúde	
44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (641)	R\$ 71.000,00

0602.10.301.00019.1022-Aquis. Equip. Mat. Perm. 44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (642)	R\$ 10.000,00
0602.10.301.00019.1023-Subst. Veículos Saúde 44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (643)	R\$ 10.000,00
0701.25.752.00025.1024-Const. Amp. Redes Energia Elétrica 44.90.51.00.0000-Obras e Instalações (644)	R\$ 20.000,00
0801.12.365.00032.2032-Manutenção Atividades Ensino Infantil 31.90.08.00.0000-Outros Benefícios Assistenciais (169)	R\$ 1.600,00
31.90.09.00.0000-Salário Família (166)	R\$ 1.000,00
31.90.13.00.0000-Obrigações Patronais (168)	R\$ 2.000,00
0802.27.812.00037.2049-Manutenção Atividades Eventos Esportivos 33.50.41.00.0000-Contribuições (479)	R\$ 2.000,00
0803.13.391.00049.1039-Aquis. Equip. Mat. Perm. 44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (657)	R\$ 6.000,00
0803.13.392.00039.1025-Aquis. Equip. Mat. p/ Biblioteca Municipal 44.90.52.00.0000-Equip. Material Permanente (660)	R\$ 3.900,00
0803.13.392.00039.2051-Manutenção Atividades Culturais 33.50.43.00.0000-Subvenções Sociais (182)	R\$ 7.000,00
33.90.31.00.0000-Premiações Culturais, Artísticas (186)	R\$ 4.000,00
0901.28.846.00042.2052-Encargos Comuns do Município 33.90.39.00.0000-Outros Serv. Terceiros Pess. Jurídica (192)	R\$ 9.000,00
TOTAL	R\$ 151.500,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Público Municipal vigente, por auxílios e convênios, com recursos originários do Governo Federal, Programas Saúde da Família e Saúde Bucal, acrescendo valores abaixo especificados, nas seguintes dotações orçamentárias:

0602.10.301.00019.2018-Plano Atenção Básica PSF/Saúde da Família 31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (400)	R\$ 15.000,00
0602.10.301.00019.2019-Plano Atenção Básica ESB/Saúde Bucal 31.90.11.00.0000-Vencimentos e Vantagens Fixas (402)	R\$ 10.000,00

Art. 4º- Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 09 de setembro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO